

Luiz Bueno da Silva — RG. 11.480.331
 Marcelo Augusto Costa Pereira — RG. 16.226.831
 Marcos Antonio Vieira da Silva — RG. 15.611.630
 Michel Rodrigues — RG. 16.169.818
 Octávio Luiz Moreira — RG. 5.650.563
 Paulo Alberto Manzi — RG. 9.902.744
 Paulo Belvedere — RG. 17.453.871
 Paulo César Moreira — RG. 10.279.246
 Paulo Sérgio Alves da Costa — RG. 17.788.823
 Raimundo Gonçalves Viana — RG. 5.304.902
 Regivaldo Almeida de Jesus — RG. 8.299.031
 Roberto Anastácio da Rocha — RG. 16.566.231
 Ruberval do Amaral — RG. 9.799.016
 Sidney Antonio Dalrio — RG. 12.802.808
 Valdomiro de Souza — RG. 18.517.021
 Vandeir Luis Santos — RG. 19.621.048
 as admissões dos servidores abaixo relacionados, admitidos nos termos da Resolução S/ de 25, publicada a 26-7-86, para unidades desta COESPE por não assunção de exercício no prazo legal.
 Função-Atividade: Guarda de Presídio — SQF-II-QS)
 Antonio Carlos Afonso Teixeira — RG. 9.407.903

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Extratos de Termos de Contratos
 000015/87-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero
 Vendedora — S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.
 Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido.
 Vigência — 1.º-3 a 30-4-87.
 Valor — Cz\$ 1.260.000,00.
 Condições de pagamento — 15 dias líquido, com faturamento a cada decêndio.
 A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (SAM) — 1.ª quota trimestral do orçamento de 1987.

000016/87-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero
 Vendedora — Comercial Oratório Ltda.
 Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido.
 Vigência — 1.º-3 a 30-4-87.
 Valor — Cz\$ 7.894.067,00.
 Condições de pagamento — 30 dias líquido, com faturamento mensal, e para o item 92, 10 dias líquido c/ faturamento mensal.
 A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (SAM) — 1.ª quota trimestral do orçamento de 1987.

000017/87-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero
 Vendedora — Distribuidora de Ovos Katayama Ltda.
 Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido.
 Vigência — 1.º-3 a 30-4-87.
 Valor — Cz\$ 487.733,86.
 Condições de pagamento — 30 dias líquido, com faturamento mensal.
 A despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (SAM) — 1.ª quota trimestral do orçamento de 1987.

000018/87-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero
 Vendedora — Casa Touro Comércio de Carnes S.A.
 Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido.
 Vigência — 1.º-3 a 30-4-87.
 Valor — Cz\$ 3.476.803,20.
 Condições de pagamento — 10 dias líquido com faturamento mensal.
 A despesa — onerará a Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (SAM) — 1.ª quota trimestral do orçamento de 1987.

000019/87-CD.RD.

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero
 Vendedora — Frigorífico Jahú Ltda.
 Objeto — Fornecimento de gêneros alimentícios nas condições e características nele estabelecido.
 Vigência — 1.º-3 a 30-4-87.
 Valor — Cz\$ 484.629,60.
 Condições de pagamento — 10 dias líquido com faturamento mensal.
 A despesa — onerará a Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.2.0 — Subelemento 3.1.2.0 — 10 — Código Local 17.04.10 — Atividade 2.688 (SAM) — 1.ª quota trimestral do orçamento de 1987.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 10-3-87.

Ratificando a dispensa de licitação, com fulcro no inciso III, do art. 24 e em atendimento ao § único, do mesmo art. da Lei 89/72 e nos termos do art. 227 inciso III, do Decreto 13.412/79, para aquisição de gêneros alimentícios discriminados às fls. 03/07, do Proc. 1.299/87-PE, destinados à Penitenciária do Estado.

Promoção Social

Secretário
 Vergílio Dollo Prio Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado CRH 1/87

O Grupo de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos — GTDRH — comunica a abertura de inscrições de 25 a 31 de março de 1987, para o Curso de Primeiros Socorros, a ser realizado nos dias 8, 10, 13, 15, 22, 27 e 29 de abril de 1987, das 9 às 11h30, na Rua Bela Cintra, 445 — Auditório.

Este treinamento é destinado aos funcionários e servidores das Unidades da CAS que trabalham em contato direto com a clientela carente.

Tem como objetivo possibilitar aos participantes aquisição de conhecimentos teóricos e práticos essenciais para o atendimento emergencial de saúde, bem como para a identificação de sintomas de doenças em geral.

Apresenta como conteúdo programático: Convulsão e epilepsia. Hemorragias. Agitação psicômotor. Queimaduras. Fraturas. Febre Alta. Ingestão de produto tóxico. Ingestão de objeto estranho. Introdução de objetos estranhos em órgãos de sentido, por crianças. Parto de emergência. Moléstias sexualmente transmissíveis. Moléstias de pele infecto-contagiosas. Alcoolismo. Diabete.

Será fornecido certificado aos participantes que assistirem a pelo menos 80% das aulas.

Os interessados deverão fazer suas inscrições junto ao Grupo de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Rua Bela Cintra, 445 — 1.º andar.

Informações pelo fone 258-5022 — Ramal 229

Extrato de Convênio

Processo — SEPS 274/87
 Convenientes — O Estado de São Paulo através de sua Secretaria de Promoção Social e Prefeitura Municipal de Lavínia.
 Finalidade — Doação de recursos orçamentários no valor de Cz\$ 40.457,50 para a aquisição de uma ambulância Caravan/GM — ano 1987 — zero quilômetro.
 Prazo — 10 dias a contar do crédito bancário.
 Códigos — 11.01.01.15.81.0212.123.4323/0.0.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Ordem de Execução de Serviço 1/87

Contratante — Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo.
 Contratado — Celmar — Com. e Assist. Técnica de Máquinas de Escritório Ltda.
 Objeto — Conservação, manutenção, troca de peças, limpeza em geral e assistência técnica de máquinas de escrever elétricas e manuais do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo e mais 8 Divisões de Promoção Social.
 Duração — 12 meses.
 Valor mensal — Cz\$ 12.125,00.
 Expediente — CAR 126/87.
 Verba — 11.02.03.15.81.4872.521.3132.80.

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despachos do Coordenador

Conceda-se o cadastro
 Proc. s/n.º DRPS-2 — Lar Espirita da Criança José de Anchieta, com sede à Rua Emídio de Souza, 1.896, Bairro Aeroporto — Itanhaém.
 Cancele-se a matrícula
 Proc. 2.071 — DRPS-6 — Centro Social Nossa Senhora de Lourdes, com sede à Avenida Pinto, s/n.º — Sorocabano, Município de Jaboticabal.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO — DAR-II

Retificação

Na Ordem de Execução de Serviço 12/87 DAR-II, onde se lê: Elemento 313299, leia-se: 313280.

Segurança Pública

Secretário
 Luiz Antonio Fleury Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-37, de 24-3-87

Autoriza a Polícia Civil do Estado a receber veículos em doação, da Associação do Comércio e Indústria de Franca

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 1.º do Decreto 24.543, de 27 de dezembro de 1985, resolve:

Artigo 1.º — Fica a Polícia Civil do Estado autorizada a receber, por doação, da Associação do Comércio e Indústria de Franca, dois veículos marca Volkswagen, modelo 1981, tipo sedan, movidos a álcool, chassi BO-204.032 e BO-208.817, a fim de serem utilizados pela Delegacia de Polícia daquela cidade.

Artigo 2.º — Os veículos acima discriminados passarão a integrar o Grupo "S-4".

Artigo 3.º — A Polícia Civil do Estado adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 10.ª Sessão Ordinária de 1987, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 12 de março de 1987

Às 9:00 horas do dia 12-3-87, nesta Cidade de São Paulo, foi realizada em sua sede, a 10.ª Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, no corrente ano, sob a presidência do Eng.º Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Luiz Felipe Vieira da Cunha e Silva, José de Haro Fernandes, Cid Silva, Luiz Francisco Dias da Silva e Antonio Barbosa de Souza. Justificadas as ausências dos Conselheiros Danilo Rosin, Cyro Vidal Soares da Silva, e José Guersi. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 9.ª Sessão Ordinária de 5 deste mês. Em seguida, foi dado conhecimento do seguinte expediente: 1. Decreto Estadual 26.810, de 25-2-87, regulamentando a Lei 4.980, de 8-4-1986, que disciplina o registro de oficinas mecânicas de desmanche de veículos e dá outras providências; 2. Decisão 7/87 do Contran, constituindo Comissão de Inspeção junto ao Detran do Rio Grande do Sul; 3. Ata da 8.ª reunião ordinária de 1987, do Contran, realizada em 20-2-87; 4. Portaria 133 do Detran, estabelecendo procedimento uniforme a ser seguido pela Divisão de Controle e Fiscalização de Veículos e Condutores, na Capital e nas Cidades e Seções de Trânsito do Interior, relativamente à circulação de veículos alimentados a gás liquefeito de petróleo, exceção feita às empilhadeiras; 5. Portaria 134/87 do Detran, dispondo sobre a dispensa de registro de veículos adquiridos pelas concessionárias e revendedores (firmas jurídicas), desde que não sejam para uso próprio e integrantes do ativo fixo, estabelece normas a serem observadas junto ao órgão de trânsito e revoga, em especial, a Portaria 935/84; 6. Portaria da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do Detran, de 25-2-87, disciplinando, para fins de controle e fiscalização, o cadastramento de veículos que exijam alteração de dados. Ordem do Dia: 1. Processo 5787 Cetran-SP. Interessado — Oscar Pereira Lima. Assunto — Consulta sobre a legalidade ou não, de funcionário público vir a exercer atividade de ensino em escola de formação de condutor de veículo automotor, compatível com a jornada de trabalho no órgão público. Relator: Conselheiro Cid Silva. Decisão: Postula o interessado, emita o CEIRAN, parecer sobre a possibilidade ou não de funcionário público exercer atividade de ensino junto a escola de aprendizagem de motoristas (auto escola), sob remuneração e após o expediente do órgão público. Traz à colação, elenco de legislação que emunera, inclusive de incisos constitucionais. Inexistindo qualquer arguição de infringência de norma legal explicitada, o pedido visa pronunciamento cauteloso, sobre subjetivos direitos, a exigir futuro deslinde, acaso, feridor de direitos. Não se trata, portanto, de matéria com pertinência ao Colegiado, posto não se coadunar, a mesma, com as atribuições que lhe são próprias, como gisadas pelo art. 8.º do CNT. Na condição de funcionário público, como deixa transparecer o interessado, deverá, isto sim, suscitar a dúvida perante o órgão próprio da administração a que estiver subordinado, subregrado, tendo em conta o que estatui o item 2.10, em corolário com a alínea "T", inciso 5.º, da Instrução Normativa 2/87, do DETRAN, publicada em 27-1-87. Discutido o parecer, foi o mesmo aprovado por unanimidade. 2. Autos de Sindicância 562/87 do DETRAN-SP. Interessado: João Rodrigues e Auto Escola Beverly Ltda. Assunto: Recurso contra cancelamento de registros. Relator: Conselheiro Cid Silva. Decisão: As alegações apresenta-

das e documentos que instruem o recurso não autorizam a reforma da decisão prolatada pela autoridade de trânsito, posto que não elidem a responsabilidade, como pretendida pelo peticionário, pelas irregularidades apuradas através de regular sindicância. Improvido o recurso, à unanimidade. Na sequência, aprovada proposição do Conselheiro Cid Silva no sentido de se enviar telex ao Secretário da Segurança Pública, Dr. Eduardo Augusto Muylaert Antunes, transmitindo-lhe manifestação de apreço e de reconhecimento por sua operosa e eficiente gestão, e de agradecimento pelas deferências dispensadas a este Colegiado. Aprovada, ainda, o envio de telex ao Governador do Estado, Prof. André Franco Montoro, ao término de sua magnífica administração, merecedora dos maiores encômios, transmitindo-lhe a manifestação de apreço e admiração deste Colegiado, formulando-lhe felicitações em suas novas atividades. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Delegado de Polícia Chefe do DADG, de 24-3-87

Requerimento de Adorahyl Pousa, RG 2.330.734, interessado no processo 537/86-DGP I e II vols. Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo.

Divisão de Protocolo e Arquivo

Despacho da Diretora, de 24-3-87

Convocando: Valter dos Santos, RG 2.621.958, interessado no processo 3.062/86-DGP, a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, na Rua Brigadeiro Tobias, 527 — 13.º andar, a fim de tomar vista dos Autos em epígrafe nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83.

DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Instituto Médico-Legal

Termo de Aditamento

Ordem de Execução de Serviços 2/86

Processo 2.828/85

Contratante — Instituto Médico-Legal.

Contratada — Intelco S/A.

Objeto — Locação de 1 aparelho de Radiochamada Sistema BIP. O valor mensal da locação a partir de março/87 será reajustado de Cz\$ 144,90 para Cz\$ 270,00 de acordo com a SEAP-Secretaria Especial de Abastecimento e Preços, em Brasília.

O valor previsto da presente OES 2/86 pelo presente Termo a partir de março/87 passará a Cz\$ 2.989,80.

Ratificam-se as demais Cláusulas da OES 2/86 que não contrariem o presente Termo.

Data da assinatura — 18-3-87.

ACADEMIA DE POLÍCIA

Secretaria de Concursos Públicos

Despachos do Delegado Titular

De 23-3-87

Convocando Luiz Carlos de Oliveira Cesar Zubcov, RG 7.302.572, candidato aprovado nas duas primeiras fases do Concurso de Ingresso para Delegado de Polícia (DP-1/84), à vista do que consta do protocolado 235/87 — Acadepol, para comparecer a esta Secretaria, no dia 26 do corrente, das 9 às 17h para retirar guia de inspeção médica.

De 24-3-87

Revalidando a matrícula de Sebastião Pinto da Fonseca Filho, RG 7.818.035, cancelada por despacho de 19, publicado no D.O. de 21-3-86 e reintegrando-o ao Curso de Formação Técnico-Profissional de Escrivão de Polícia, a partir da data que se apresentar para reinício das aulas práticas.

Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

CASSANDO:

a CNH - PGU 36.050.812-0, expedida em nome de BASÍLIO MARKADIS, categoria "B", expedida por este DETRAN-S.P., devido ao entendimento emergente e emergente em dirigir veículo. (Port. 188/87)

ESTABELECENDO:

a subordinação dos mencionados Municípios à Ciretran de acordo com as suas localizações m conformem seguem:

- 1 - AVAT, subordinada à Ciretran de BAURU
- 2 - GABRIEL MONTEIRO e PIACATU à Ciretran de BILAC
- 3 - ITAQUAQUECETUBA à Ciretran de POÁ
- 4 - PORANGABA à Ciretran de CONCHAS

ESTABELECER ainda, subordinação das Ciretrãs não instaladas de ITABERA, RINCO e SANTA IZABEL, respectivamente às Ciretrãs de ITAPEVA, ARARAQUARA e GUARU-LHOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO as subordinações constantes da Portaria nº... 102/87, de 10/02/87 e publicada no D.O. em 11/02/87, no que se referem aos Municípios citados. (Port. nº... 129/87)

O DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, efetuou o levantamento dos condutores reincentes e contumazes na prática de infrações exercitadas em rodovias sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que tal conduta configura o tipo administrativo previsto no inciso X do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, enquadrando-se na denominada incontinência pública;

CONSIDERANDO que "ex-vi" do inciso XI, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - S.P., decidir da apreensão do documento de habilitação para conduzir;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, estando devidamente fundamentada a penalidade a ser aplicada;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a representação oferecida pelo Exmo. Sr. Dr. Superintendente do D.E.R., através do of. OF/SUP/EXT-474, de 29/09/86;

R E S O L V E:

Artigo 1º — DETERMINAR a apreensão das Carteiras Nacionais de habilitação, adiante elencadas, SUSPENDENDO o direito de dirigir dos condutores apenados pelo prazo de 06 (seis) meses:

1 - Carteira Nacional de Habilitação, PGU 35891550-3, condutor AUGUSTO CORREIA FILHO, expedido pela Ciretran de Piracicaba - S.P., residente à Rua João Nery, nº 516, Centro, Piracicaba - S.P., com 14 infrações.

2 - Carteira Nacional de Habilitação, PGU 36005589-3, condutor JOSÉ ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, expedida pela Ciretran de Rio Claro - S.P., residente à Rua João

Gastro Sarmento, nº 28, Rio Claro, S.P., com 13 infrações.

3 - Carteira Nacional de Habilitação, PGU 36118317-8, condutor JUAREZ ROCHA, expedido pelo DETRAN-S.P., residente à Av. Manoel Carneira, nº 623-Sto Amaro-S.P., com 12 infrações.

4 - Carteira Nacional de Habilitação, PGU 36252807-1, condutor LUIZ ANTONIO COSTA EPISCOPO, expedido pelo DETRAN-S.P., residente à R. Marques de Paranaguá, nº 324, aptº 33, Consolação-S.P., com 10 infrações.